

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/302/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 302/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0003814-9

CONCORRÊNCIA Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO GERENCIADOR CHP

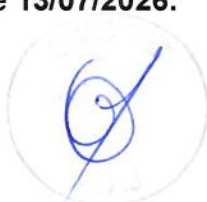
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SIURB, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) LOTES – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO GERENCIADOR CHP**, inscrito no CNPJ sob o nº **53.011.712/0001-72**, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212, 10º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (lider com 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.645.219/0001-28**, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212, 7º, 9º e 10º andares conjunto 71 a 73, 91 a 95 e 101 a 104, Pinheiros, São Paulo/SP, **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (componente com 30%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.237.944/0001-63**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 206, 26º andar, conjunto 2610, República, São Paulo/SP e **PLANAL ENGENHARIA LTDA (componente com 30%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.587.984/0001-05**, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 714, conjunto 33, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO DOS REIS DIAS**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **159869445**, o despacho autorizatório em doc. SEI nº **159872487** e re-ratificação do despacho em doc. SEI nº **160967509**, publicados no Diário Oficial da Cidade de **14/07/2026** e **14/07/2026** do Processo nº **6022.2023/0003814-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **302/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais **09 (nove) meses**, contados a partir de **13/07/2026**.





1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

- 2.1 Fica acrescido de **24,9768%** (vinte e quatro inteiros, nove mil, setecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) em relação ao valor inicial do contrato, totalizando **R\$ 14.567.119,54** (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), a ser reajustado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Para suportar as despesas deste aditamento foram emitidas as **Notas de Empenho nº 74866/2026 e 74870/2026**, relativas às respectivas dotações nº **22.10.17.512.4014.5.013.44903900.00** no valor de R\$ 4.822.989,25 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e **22.10.15.451.4007.5.100.44903900.00** no valor de R\$ 123.982,74 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **302/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de Julho 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO GERENCIADOR CHP
FLÁVIO DOS REIS DIAS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB